

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.”

1- INTRODUÇÃO

1.1 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para o Contrato para a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações, e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 – Os **BENS PERMANENTES** serão utilizados visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social exercício de 2025/2026: Atendimento de demandas específicas descritas no ETP realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

2.2 - A contratação da referida despesa justifica-se pela provisão orçamentaria:

2.2.1 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.091.44905200000.150000000000/24

2.2.2 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.091.44905200000.170000000000/25

2.2.3 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.129.44905200000.1660000000000/31

2.2.4 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000.150000000000/88

2.2.5 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000.166100000002/89

2.2.6 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000.170000000000/90

2.2.7 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000.150000000000/91



2.2.8 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000.170400000000/92

2.2.9 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000.150000000000/116

2.2.10 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000.166000000004/117

2.2.11 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000.166100000001/118

2.2.12 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000.170100000001/119

2.2.13 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000.170400000001/120

3 – NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5 – OBJETO

5.1 - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **BENS PERMANENTES**, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS-

- 5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.



6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos são os expressos no **QUADRO ABAIXO**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Air Fryer Altura: 33 cm, Largura: 28,5 cm, Profundidade: 36 cm, Peso: 4,6 kg, Potência: 1.900W, Tensão/Voltagem: 127V, Cor (es): Preta/Inox, Capacidade mínima de 5 litros, cesto quadrado, seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C, base antiderrapante, sistema de proteção contra sobreaquecimento, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	4
2	Apoio Ergonômico para os pés. Suporte ergonômico para os pés projetado para melhorar a postura e o conforto durante o trabalho ou descanso. Seu objetivo é reduzir possíveis dores e desconfortos relacionados à posição incorreta dos pés e pernas.	UNID	2
3	Armário de Aço. Confeccionado em chapa de aço de alta qualidade, possui fechamento através de fechadura Yale. Com design moderno e funcional. Nº de portas: 02 Nº de prateleiras: 04 Altura: 198cm Largura: 40cm Comprimento: 120cm	UNID	1
4	Armário para escritório, com 2 portas e 5 prateleiras internas, com dobradiças metálicas e puxadores em MDF e fechadura com chave. Na cor amadeirada (imitando madeira), com medidas aproximadas de: altura: 2,24m, largura: 70cm, profundidade: 47cm e peso: 58kg.	UNID	15
5	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - Quantidade de Portas: 10 - Cor: Cinza Padrão - Modelo: MGRSP-10.4 - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 036 Alt x 027 Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Sim (Pé Nivelador caso o piso não seja uniforme é possível ajustar, anti-ferrugem) - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 197cm LARGURA: 62cm PROFUNDIDADE: 37cm PESO: 30kg GARANTIA: 3 Meses	UNID	1
6	Beliche solteiro, cor amadeirado, no material MDF, com peso máximo suportado por cada cama de 200 kg, Dimensões: 195cm de comprimento x 93cm de largura x 148cm de altura.	UNID	5
7	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 150kg.	UNID	20



8	<p>Cadeira secretaria fixa com estofado, modelo de design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Conforto com segurança e qualidade Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 proporcionando total conforto e maior durabilidade com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade.</p> <p>Altura Total: 85 cm Altura do Assento: 45 cm Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm Espuma Anatômica Injetada D45 Revestimento Tecido J-Serrano Peso Suportado: 150 kg aproximado Peso Aproximado do Produto: 4 kg</p>	UNID	10
9	<p>Cafeteira Elétrica 30 Xícaras Função Manter Aquecido Cor Inox Preta. Material da Jarra Vidro Jarra Mantém aquecido Rendimento de Preparo 30 Cafés Suprimento Pó Capacidade do Reservatório de Água 1,2L Tipo de Filtro Permanente Características do Filtro Filtro Permanente Removível Potência 750W Voltagem 110V Tipo de Tomada 20A Consumo Aproximado de Energia 0,139kW/h Material Plástico com acabamento em aço inox escovado e Vidro Cor Preto e Inox Certificado Homologado pelo Inmetro Peso do Produto 1,1kg Peso do Produto com Embalagem 1,4kg Dimensões do Produto Largura: 16,8cm Altura: 30cm Profundidade: 23cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 18,6cm Altura: 32cm Profundidade: 24cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem 1 Cafeteira Elétrica, Manual de Instruções</p>	UNID	5
10	<p>Colchão de solteiro, de espuma, com revestimento em tecido 100% poliéster, certificado pelo Inmetro, espuma compactada D45, suporta até 150 kg, com dimensões aproximadas: 15 cm de altura, 88 cm de largura, 188 cm de profundidade e peso de 9,5 kg.</p>	UNID	10
11	<p>Computador (CPU completa, teclado, Mouse, Caixa de som e filtro de linha 5 tomadas) Processador com cooler Frequência = 2.80 Ghz à 5.20 Ghz Socket = LGA 1200 Número de núcleos = 10 N.º de threads = 20 Frequência baseada em processador = 2.80 GHz Frequência turbo max = 5.20 Ghz Cache = 20 MB Smart Cache Velocidade do barramento = 8 GT/s Tecnologia Turbo Boost frequência 2.0† = 5.0 Ghz; Placa mãe com Soquete LGA 1200: Pronto para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel® Conectividade ultrarrápida: slot M.2 32Gbps Ethernet Realtek 1Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: Dissipador de calor no VRM dissipador de calor no M.2 dissipador de calor no PCH e Fan Xpert</p>	UNID	3

	2+ Iluminação RGB Aura Sync: Headers endereçáveis Gen 2 onboard e headers Aura RGB para tiras de LED RGB facilmente sincronizados com hardware compatível com Aura Sync 5X Protection III: Múltiplas proteções de hardware para cobertura geral Suporte total 1 slot M.2 e 4 portas SATA6Gb/s Chipset H470, Slot M.2 (Key M) tipo 2242/2260/2280 (suporta modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA 6Gb/s Rede Gigabit 10/100/1000; Memória Ram DDR4 16GB de Frequência 3000MHz; HD SSD Interno GREEN 1TB Leitura sequencial até: 545Mb/s Gravações: 430MB/s Interface: SATA III 6Gb s; Fonte 500W REAL Certificação 80 Plus Bronze PFC Ativo Bivolt Automático 100-240V AC; Teclado USB ABNT com cabo de 1,5m Indicadores LED iluminam o Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Mouse Optical USB 1600dpi cabo de 1,5m.		
12	<p>ESTANTE EM AÇO 5 BANDEJAS</p> <p>Prateleira em aço com 5 bandejas - com reforço central - montagem não está inclusa. Embalagem contem: - 5 prateleiras - sapatilhas plásticas, parafusos e porcas para montagem - manual de montagem Ficha técnica: Chapa do aço Altura: 170 cm Largura: 90 cm Profundidade: 27,5 cm Suporta até: 30kg por prateleira Descrição: -a estante de aço multiuso auxilia na agilidade e praticidade de expedições e logisticas pelo mundo todo. Para uma fácil organização e controle de estoque da sua empresa, escritório ou casa Material de altíssima qualidade, super resistente, tratamento fosforizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó</p>	UNID	10
13	<p>Fogão de Piso 5 Bocas em Aço</p> <p>Características: Capacidade em Litros: 100 Litros, Quantidade de Bocas: 5.0, Quantidade de Prateleiras: 1.0, Tipo de Acendimento: Automático, Tipo de Chama: Mega Chama, Tipo de Fogão de Piso: Fogão de Piso, Tipo de Gás: glp, Tipo de Grade de Mesa: Duplas, Tipo de Pés: Removível Versão do Forno: Simples, Potência dos Queimadores Grandes: 2.5, Potência dos Queimadores Médios: 2.0, Potência dos Queimadores Pequenos: 1.7, Pressão do Gás: glp 2,75, Material da Porta: Aço, Material da Porta: Vidro, Material da Tampa: Vidro, Material: Aço e Vidro, Material Geral: Aço, Linha: Supreme. Com no máximo 1 ano de fabricação.</p>	UNID	3
14	<p>Forno micro-ondas - material: aço, capacidade: no mínimo 30 l, potência: 1600 w, voltagem: 127 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca.</p>	UNID	5
15	<p>Geladeira duplex, frost free, na cor branca, voltagem 110v, capacidade mínima 340l. Com no máximo 1 ano de fabricação.</p>	UNID	2
16	<p>Guarda-roupas produzido em MDP, com revestimento UV, acabamento em brilho na cor Freijo, é durável e resistente, com material de alta qualidade. O móvel possui 4 portas convencionais, 4 gavetas externas com sistema de abertura com corrediças metálicas, 6 prateleiras, suportando até 3kg, porta joia, além do espelho frontal para te ajudar na hora de se arrumar. Dimensões do Produto Largura: 154cm, Altura: 191cm, Profundidade: 42cm.</p>	UNID	3
17	<p>Impressora Multifuncional 4 em 1 Compacta que imprime, copia, digitaliza e envia fax, wi-fi e ethernet combinando baixo custo de impressão com alta produtividade. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas1. A tecnologia MicroPiezo Heat-Free assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.</p> <p>ecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® Heat-Free de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)†† Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta)</p>	UNID	3

	<p>Tempo de Processamento da Primeira Página: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores 5 Sistemas operacionais: Windows 10 Velocidade de cópia ISO: Em preto: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)† Qualidade de cópia: 300 dpi x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e Inmetro.</p>		
18	<p>Liquidificador Turbo Preto 1400W com 12 Velocidades - Preto/Inox - 100V Velocidades Acima de 5 Características Com filtro- Auto-limpante-Tritura gelo Nº de velocidades 12 Função pulsar Sim Função autolimpeza Sim Copo Plástico Filtro Sim Lâminas em aço inox Sim Porta-fio Sim Triturador de gelo Sim Características Gerais -12 velocidades + Função Ice + Função Pulsar + Função Autolimpeza: ideal para preparar diversos tipos de alimentos. Prepara vitaminas, molhos, sopas cremosas e muito mais. -Função ice: tritura gelo com maior facilidade e rapidez. -Faca de 6 lâminas: ultra afiadas e resistentes. -Sobre tampa dosadora tipo xicara: permite adição de ingredientes durante o preparo. -Base antiderrapante: mais segurança no manuseio. -Copo de plástico com capacidade total 3 Litros e útil de 2 Litros. -Tampa com alça na lateral para retirada. -Tamanho do fio: 70 cm. Capacidade total Acima de 1,5 L Potência (W) 1.400 Capacidade total do copo (litros) Tensão/Voltagem 110V Capacidade útil do copo 2(litros) Cor Preto-Inox Tipo de Tomada 10A (4mm) Tipo de Plugue 2 Pinos Garantia 12 meses</p>	UNID	2
19	<p>Máquina de Lavar 15 kg (LED15) com Cesto Inox, Dispenser Jet&Clean e sistema Ultra Filter, 127 V -Cesto inox: acumula menos resíduos de lavagens, mantendo a lavadora mais limpa e evitando manchas nas roupas, além de oferecer robustez e alta durabilidade; - Programa Super Silencioso: sistema de lavagem que reduz o nível de ruído, o que permite lavar as roupas a qualquer horário, conforme a sua rotina; - Função limpeza de cesto: faz a autolimpeza do cesto para evitar que resíduos das lavagens fiquem acumulados no compartimento; - 11 programas de lavagem: programas que permitem lavar todos os tipos de roupa e sujeira, incluindo edredons king size e peças fabricadas em tecidos delicados; - Função Avança Etapas: tecla que permite avançar a programação da máquina para usá-la conforme o seu tempo e necessidade; - Programa rápido: indicado para roupas pouco sujas, promove lavagem eficiente em menos tempo;</p>	UNID	1





	<p>-Função Turbo Agitação/Secagem: melhora o desempenho da lavagem e aumenta o tempo de centrifugação para que as roupas saiam menos úmidas da lavadora; - -Função Duplo Enxágue: promove dois enxágues para diminuir resíduos de sabão nas roupas; - Classificação A: máquina de lavar com classificação A no selo Procel, do Inmetro, com alta eficiência energética. Jet&Clean: usa fortes jatos de água para que o dispenser de sabão e amaciante esteja sempre limpo. Os jatos diluem 100% dos produtos, o que contribui para a limpeza, evita manchas e a necessidade de relavagens; - Ciclos rápidos: otimizam o tempo dos programas automaticamente para deixá-los mais rápidos quando necessário, com mais cuidado e menos desgaste nas peças; - Ultra Filter: sistema de filtragem de fiapos com capacidade de retenção 8 vezes maior, para você não se preocupar com fiapos e sujeiras presos às roupas após a lavagem; - Função Reutilização de Água: permite reaproveitar a água da lavagem para outras tarefas, como lavar o chão. Com no máximo 1 ano de fabricação.</p>		
20	Mesa reunião retangular - material: madeira mdp; cor imitando madeira clara, nas medidas aproximadamente (10% pra mais ou pra menos); comprimento: 250 cm; largura: 120 cm; altura: 766 cm;	UNID	2
21	Microfone Cabeça Headset Amplificador Megafone P/ Professor Cor Preto	UNID	1
22	Mesa para escritório em material MDP, acabamento em BP de excelente qualidade, em cor amadeirada (imitando madeira), com 3 gavetas. Nas dimensões mínimas: largura: 155cm, altura: 74,5cm e profundidade: 60cm.	UND	1
23	Microfone profissional vocal com fio pga58 de mão Dinâmico Cardioíde para Voz e Instrumentos. Microfone dinâmico com padrão polar cardioide e resposta de frequência de 50 Hz-15 kHz Padrão Polar: Cardioide Principio Operacional Ideal para Voz principal e Backing Vocal, Alto-falante com entrada XLR, na cor preta, Dimensões do item C x L x A 8,9 x 25,4 x 12,7 centímetros, Relação sinal-ruído72 dB, Número de canais1, Resposta de frequência 15000 Hz, Com no máximo Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	4
24	Monitor Viewfinity S5 34, Ultrawide, Game Mode Linha Viewfinity S5 -Conectividade Conexões do monitor do computador DisplayPort 1.2, 2 HDMI 2.0, Jack 3.5 mm Cabos incluídos Cabo de alimentação, HDMI Especificações - gamer Sim - Com montagem VESA Sim - É reclinável Sim -Sistemas operacionais compatíveis Windows 11 -Peso e dimensões Altura com suporte 457,7 mm, Comprimento com suporte 221,3 mm, Largura com suporte 815,3 mm Peso com suporte 4,9 kg, Altura sem suporte 359,8 mm, Comprimento sem suporte 36,4 mm, Largura sem suporte 815,3 mm, Peso sem suporte 4,2 k Tela Tamanho da tela 34 " Tipo de tela LCD Tipo de painel VA Tipo de resolução WQHD Resolução da tela	UNID	5



	<p>3440 px x 1440 px Taxa de atualização recomendada 100 Hz Relação de aspecto 21:9 Quantidade de cores da tela 1,07 bilhões Brilho 300 cd/m² Contraste 3000:1 Ângulo de visão horizontal 178° Ângulo de visão vertical 178° Tempo de resposta GTG 5 ms Tecnologias de sincronização FreeSync Com redução de luz azul Sim. Com no máximo um 1 de fabricação e certificação do INMETRO.</p>		
25	<p>Notebook/Laptop Tela: 17,3 polegadas resolução FHD (1920 x 1080) proporção de 16:9 painel de nível IPS, Processador 10 M de cache 3,3 GHz 6 núcleos, Memória DDR4 SDRAM 8 GB, HD SSD unidade de estado sólido PCIe NVMe M.2 de 512 GB, Especificações 1 x USB 2.0 Tipo-A, 1 x USB 3.2 Geração 2 Tipo-C, 2 x USB 3.2 Geração 2 Tipo-A, 1 x HDMI, entrada de fone de ouvido/microfone, webcam, Wi-Fi e Bluetooth. Com no máximo um 1 de fabricação e certificação da Anatel.</p>	UNID	4
26	<p>Poltrona Preta em Curvin Para Sala de Espera Recepção Altura : 75 cm • Largura: 57 cm • Profundidade: 75 cm • Estilo: Moderno • Material: Madeira • Madeira Principal: Eucalipto • Revestimento: Tecido • Tecido: Curvin • Espuma Encosto: D13 • Espuma Assento: D20 • Material dos Pés: altamente Resistente Peso médio suportado mínimo de 150kg.</p>	UNID	2
27	<p>SmartTV 50 polegadas 4K UHD (3840x2160) Tipo de Painel VA Tipo de Display LED Tipo Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming; Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker Frequência 60Hz Sistema Operacional Tizen Conectividade Wi-Fi Conexões 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN Processador Crystal 4K Controle Remoto Modelo TM2360E SolarCell (Zero pilhas) Modo Game Gaming Hub Assistente Virtual Alexa Recursos Exclusivos da Marca Bixby, Samsung TV Plus, Navegador (Web Browser), Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On, NFT, Apple AirPlay, Daily+ Resolução da Tela 3840x2160 Formato da Tela 16:09 Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR Recursos para Games</p>	UNID	4





	<p>Auto Game Mode ALLM, VRR, HGIG, Gaming Hub Contraste Mega Contraste Funções Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. Ajuste para pessoas com deficiência motora: Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto I Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil Potência dos Alto-falantes 20W RMS Sistema de Som Som em Movimento Virtual Ambiente Interno Itens Inclusos 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força Voltagem Bivolt Consumo Aproximado de Energia (Máximo): 125W Aviso Importante A exposição ao ruído na potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo Cor da Base Preto Cor da Borda Preto Padrão de Furação VESA 200x200mm Certificado Homologado pela Anatel Wi-Fi Certificado Homologado pelo Inmetro Número DIRECT LED Certificações Selo PROCEL: A Peso do Produto 9,9kg Dimensões do Produto Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 Smart TV, 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força. Com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e Inmetro.</p>		
28	Sanduicheira – em material plástico, na cor preta, características adicionais: prepara 2 sanduiches por vez, tensão: 110w, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	3
29	Suporte para monitor com duas gavetas na cor preta Black piano, em material MDF. Nas dimensões aproximadas: altura: 12cm e largura 26cm. Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	11
30	Tablet Tela 11 256GB 8GB RAM Processador Snapdragon® 680 Mobile PlatformTecnologia de processo de 6 nm CPU: 8 núcleos, até 2,4 GHzGPU: Qualcomm® AdrenoTM Armazenamento e RAM LPDDR4X + eMMC 5.1RAM e ROM: 8GB+256GB Suporta armazenamento expansível: Até 1 TB*As configurações disponíveis podem diferir entre diferentes regiões. *As memórias RAM e de armazenamento disponíveis são menores que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e dos softwares pré-instalados no dispositivo.	UNID	1



8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

9 - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

10 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. – Forma de Entrega



10.1.1 – A solicitação formal da aquisição de produtos dos itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, ao beneficiário do contrato.

10.1.2 – O beneficiário do Contrato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento dos documentos citados no item 10.1.1.

- 10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da **PMC-RJ** deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre **09:00h e 16:00h**, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

10.2 – Garantia

10.2.1 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

10.2.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada;



11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - O contrato será enviado para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvido assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.

11.5 - A recusa injustificada em assinar o Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta)



dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2 – DA PMC-RJ

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do produto, sempre que a medida for considerada necessária;



12.2.11 - A PMC-RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 - São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I - Nos casos de Contrato, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do bem/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II - Vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 bem como, no que



couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023 e suas regulamentações.

15.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada em, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.





16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

16.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **de LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** podendo ser **PRESENCIAL OU ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

18 - SUSTENTABILIDADE



18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos produtos, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

18.5 - A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

19 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

19.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

19.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

19.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

19.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui,



no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19.5. Na fase de habilitação:

19.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

19.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

19.6. A assinatura do contrato será condicionada à:

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

19.7 - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.69012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 Face ao valor financeiro estimado para a contratação, sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo





a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante.

21- DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ.

22.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

22.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Carmo - RJ, 17 de junho de 2025

Ana Carla D. Bello

DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

